**PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER N° 009/2015.**

**DATA**: 11/05/2015.

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI N° 047/2015.

**EMENTA:** O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CEDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATORA:** MARILDA SAVI.

**Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.**

**Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.**

**RELATÓRIO**: No dia 11 (onze) de maio de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 047/2015**, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES – CEDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VOTO DO RELATOR**: O Projeto de Lei em tela, visa Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros, mediante contrato de rateio, para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Alto Teles Pires - CIDESA, e dá outras providências.

O valor a ser repassado é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais, tendo previsão para o início dos repasses em maio de 2015 e seu término em dezembro do corrente ano.

O CIDESA atua em vários municípios do Mato Grosso que integram o Consórcio, dentre eles, o Município de Sorriso/MT, onde opera pela conservação de estradas e conservação ambiental, proporcionando melhorias e desenvolvimento.

Considerando a necessidade de manutenção do referido Consórcio, solicitamos a aprovação do projeto em REGIME DE URGÊNCIA.

**PARECER DA COMISSÃO**: Reunidos os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 047/2015, em 11 de Maio 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, membro.

# Bruno Stellato Marilda Savi Irmão Fontenele

#  Presidente Relator Membro